

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2608021202-AD DE ADEÇÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SC-PE002/2025.03

ORIGEM: PROCESSO Nº 00011.20250521/0002-06

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA Nova Russas/CE

ÓRGÃO ADERENTE (CARONA): SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

1 - ABERTURA:

1.1 - Eu, SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO, Ordenador de Despesas do(a) SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO, instauro nesta data o presente **Procedimento Administrativo nº 2608021202-AD de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SC-PE002/2025.03**, originado do Processo nº **00011.20250521/0002-06**, cujo órgão gerenciador é o(a) SECRETARIA DE CULTURA de Nova Russas/CE, visando o(a) **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E LOCAÇÕES DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O EVENTO CARNACENTRAL 2026, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações e condições constantes no Edital do do referido Processo Licitatório.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - As justificativas para a necessidade de contratação e a escolha do processo de adesão carona estão detalhadas no termo de referência, conforme descrito a seguir:

2.2 - Da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a contratação de serviços para a organização, realização e locações de toda a infraestrutura necessária para o evento Carnacentral 2026, visando a valorização da cultura popular, o fortalecimento das tradições carnavalescas e a democratização do acesso ao lazer e às manifestações culturais. Além de seu relevante papel sociocultural, o evento exerce impacto positivo direto na economia local, estimulando o comércio, a rede hoteleira, o setor de alimentação, o turismo e a geração de emprego e renda, ainda que de forma temporária. Para garantir a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) que disponham de capacidade técnica e operacional para fornecer, de forma integrada, todos os serviços e estruturas indispensáveis, tais como montagem de palcos, sistemas de sonorização e iluminação, geradores de energia, estruturas metálicas, banheiros químicos, camarins, grades de contenção, além de apoio logístico e operacional, assegurando conforto, segurança e acessibilidade ao público, artistas e trabalhadores envolvidos. A centralização da contratação em um único objeto visa garantir maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, compatibilidade técnica entre os equipamentos, redução de riscos operacionais, melhor controle da execução contratual e otimização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a realização do evento com qualidade, segurança e organização, atendendo aos objetivos institucionais da Secretaria de Cultura e Turismo e contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e econômico do Município de Quixeramobim.

2.3 - Da justificativa da adesão

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de atender à demanda oriunda desta contratação e à potencial vantagem em comparação com a realização de um novo processo licitatório. A decisão de aderir à ata de registro de preços é motivada pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados por este órgão, bem como de evitar o risco de desabastecimento ou descontinuidade.

A adesão à ata de registro de preços permite a contratação dos itens objeto deste processo a preços previamente negociados e vantajosos, que foram obtidos em um processo licitatório conduzido com ampla competitividade. Isso representa uma economia significativa para o orçamento público, comparado ao custo de realizar um novo processo licitatório, que implicaria em custos administrativos e em possíveis preços menos competitivos.

Optar pela adesão à ata de registro de preços reduz significativamente o prazo de contratação, permitindo que o



serviço seja disponibilizado de maneira mais ágil. Isso é crucial para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e para evitar qualquer interrupção que possa afetar a população.

Dada a situação atual de presente contratação tem por objeto a contratação de serviços para a organização, realização e locações de toda a infraestrutura necessária para o evento Carnacentral 2026, visando a valorização da cultura popular, o fortalecimento das tradições carnavalescas e a democratização do acesso ao lazer e às manifestações culturais, a adesão à ata de registro de preços serve como uma medida preventiva para evitar a falta do serviço, assegurando que não haja lacunas no atendimento das necessidades públicas.

O uso da ata de registro de preços reduz o risco de descontinuidade de serviço público, já que os fornecedores envolvidos na ata foram previamente qualificados e demonstraram capacidade para fornecer o que é necessário. Isso contrasta com o risco de não conformidade que pode ocorrer em processos licitatórios realizados do zero, onde a capacidade e a regularidade dos fornecedores ainda serão avaliadas.

2.4 - Análise dos Preços

Após uma análise detalhada dos preços praticados na ata de registro de preços em questão, foi constatado que os valores acordados são inferiores aos preços médios praticados no mercado para bens ou serviços semelhantes, conforme demonstrado no mapa de cotação de preços anexado ao processo.

Os preços registrados na ata foram obtidos em um processo licitatório com ampla concorrência, o que resultou em condições comerciais favoráveis. A negociação foi realizada com base em quantidade total de itens/serviços, o que garantiu descontos substanciais que não seriam alcançados em uma nova licitação devido à menor escala.

2.5 - Economia e Benefícios

2.5.1 - Economia Direta

A adesão à ata permite a aquisição dos itens objeto da contratação por um preço que representa economia em comparação com os valores médios de mercado. Esta economia direta resulta em uma redução significativa nos gastos orçamentários, possibilitando a alocação de recursos para outras necessidades prioritárias.

2.5.2 - Redução de Custos Administrativos

Optar pela adesão à ata de registro de preços elimina a necessidade de conduzir um novo processo licitatório, o que reduz consideravelmente os custos administrativos associados à preparação, condução e análise de propostas. Este fator contribui para a eficiência operacional e otimização dos recursos da administração pública.

2.5.3 - Garantia de Qualidade e Condições Comerciais

A adesão à ata de registro de preços garante a continuidade da qualidade do bem/serviço, já que o fornecedor foi previamente avaliado e aprovado. Além disso, as condições comerciais estabelecidas, como prazos de entrega e garantias, foram acordadas de forma a atender de forma satisfatória às necessidades da administração pública.

Diante da análise dos preços e dos benefícios associados, conclui-se que a adesão à ata de registro de preços nº SC-PE002/2025.01 e SC-PE002/2025.03 oferece vantagens econômicas substanciais, comparativamente à realização de um novo processo licitatório. Os preços mais baixos e as condições favoráveis garantem uma economia direta e uma otimização dos recursos administrativos, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade preconizados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Em vista das considerações acima, a adesão à ata de registro de preços é a alternativa mais vantajosa para a administração pública neste momento. Ela garante esta contratação de forma eficiente, a um custo reduzido e com a segurança de que o fornecimento será conforme o esperado.

3 - FUNDAMENTO JURÍDICO:

3.1 - A contratação em tela fundamenta-se no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e nos artigos 29 e 30 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 86, prevê a possibilidade de adesão a atas de registro de preços por outros órgãos e entidades da administração pública.

O § 2º do artigo 86 estabelece:

" ...

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão



aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

..."

Portanto, a adesão está em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e nos demais regulamentos internos, assegurando que todas as disposições legais e regulamentares sejam respeitadas.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO(S) ITEM(NS):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30664 - LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO NO MÍNIMO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIÁRIA	4,00	R\$ 25.366,07	R\$ 101.464,28
2	30666 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO MEDINDO 08X08M, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURAS EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. HOUSE MIX DIÁRIA PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA COM ESCADA DE ACESSO. LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO MEDINDO 08X08M, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURAS EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. HOUSE MIX DIÁRIA PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA COM ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	5,00	R\$ 7.327,98	R\$ 36.639,90
3	30667 - PÓRTICO: LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA 10X5M MONTADA EM Q30 COM 10 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE ALTURA DE FORA A FORA. PÓRTICO: LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA 10X5M MONTADA EM Q30 COM 10 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE ALTURA DE FORA A FORA.	DIÁRIA	8,00	R\$ 5.095,81	R\$ 40.766,48
				TOTAL: R\$ 178.870,66	

5 - ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no



Orçamento Geral da Unidade Gestora SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária/elemento e subelemento de despesas/fonte de recursos:

- 08 01 04 122 0001 2.041 3.3.90.39.12 1500000000
- 08 01 04 122 0001 2.041 3.3.90.39.23 1500000000

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 - As condições para pagamento são as previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SC-PE002/2025.03 e/ou no edital do processo licitatório que lhe deu origem:

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - As obrigações da contratada e da contratante são as previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SC-PE002/2025.03 e/ou no edital do processo licitatório que lhe deu origem:

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência da contratação é ATÉ 31 DE MAIO DE 2026, com início a partir da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

9 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:

9.1 - Os materiais/serviços deverão ser entregues nos locais a serem indicados na Ordem de Compra / Ordem de Serviço a ser emitida pela administração.

9.2 - O prazo de entrega será de acordo com o definido no Edital do Processo Licitatório que deu origem a presente Adesão (carona).

10 - DEMAIS CONDIÇÕES:

10.1 - Serão mantidas todas os critérios, especificações, preços, garantias e demais condições estipuladas no Edital, Termo de Referência e Proposta Adjudicada, ressalvadas as condições específicas, listadas neste Processo Administrativo de Adesão.

11 - CONCLUSÃO:

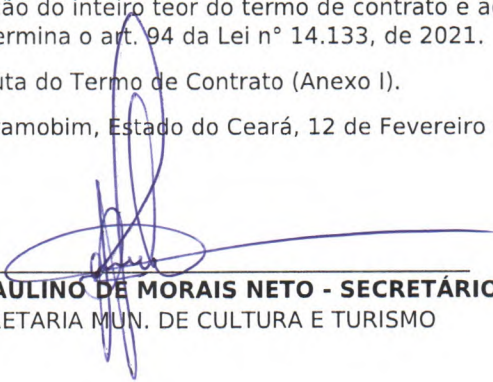
11.1 - Face ao exposto, entende-se que restam preenchidos os requisitos para a contratação mediante PROCESSO DE ADESÃO "CARONA", na forma do artigo 86 da Lei n. 14.133/2021.

Vale ressaltar, todavia, que a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constitui anexo deste documento a Minuta do Termo de Contrato (Anexo I).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Fevereiro de 2026.


SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO